

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS

Jorge Manuel Claudino de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça no uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), subdelegada em “Despacho de delegação e subdelegação de competências nos Vereadores com pelouros atribuídos”, com efeitos a vinte de outubro de dois mil e vinte, torna público que no próximo dia três (03) de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas terá lugar, no Auditório do Edifício dos Paços do Município, a «HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS», nos termos identificados nas Normas da Hasta Pública. -----

As Normas da Hasta Pública encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único, sito na Rua João Maria da Costa, 2090-093 Alpiarça, nos dias úteis entre as 09:00h e as 17:00h, ou através do endereço eletrónico atendimento@cm-alpiarca.pt, desde a data de publicação do EDITAL da Hasta Publica. Os interessados poderão igualmente descarregar as Normas no sitio da Internet do Município em: www.cm-alpiarca.pt.

Os documentos para habilitar os candidatos a participar na Hasta e a(s) proposta(s) deverão ser remetidos por correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, ou entregues por mão própria pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo os mesmos em qualquer dos casos, dar entrada no Serviço de Expediente do Município, sito na rua José Relvas, número 374, em Alpiarça, até às 16:00 horas do dia trinta e um (31) do mês de março do ano dois mil e vinte e três.-----

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alpiarça, aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três.

O Vereador

Jorge Manuel Claudino de Freitas

*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS

1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

A presente Hasta Pública tem por objeto a alienação de Veículos em Fim de Vida e outros bens ferrosos referidos seguidamente:

Lote	Categoria	Tipo	Marca	Modelo	Características	Observações
1	Ligeiro	Passageiros	Renault	Laguna		VFV
2	Ligeiro	Passageiro	Renault	Megane		VFV
3	Ligeiro	Passageiro	Renault	Clio	Vermelho	VFV
4	Ligeiro	Passageiro	Renault	Clio	Preto	VFV
5	Ligeiro	Passageiro	Ford	Fiesta		VFV
6	Ligeiro	Passageiro	Ford	Mondeo		VFV
7	Ligeiro	Passageiro	Renault	19	Desencarcerado	VFV
8	Ligeiro	Passageiro	Opel	Corsa	Desencarcerado	VFV
9	Ligeiro	Passageiro	Ford	Fiesta	Desencarcerado	VFV
10	Ligeiro	Passageiro	Citroen	Xantia	Desencarcerado	VFV
11	Equipamento	Destroçador acoplado	FERRI	XV50RHFN	Ano 2003 Série 07	Usado
12	Metais Ferrosos					Diversos metais
13	Ligeiro	Passageiros	Renault	Laguna		
14	Ligeiro	Passageiros	Mitsubishi	L300		
15	Pesado	Mercadorias	MAN	18.285	Recolha de Lixo	Com caixa BASRIO

2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

A entidade Pública alienante é o Município de Alpiarça, com sede na Rua José Relvas, número 374, 2090-106 Alpiarça, telefone 243 559 100 e endereço eletrónico atendimento@cm-alpiarca.pt.

3. CONSULTA DAS NORMAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

3.1. As Normas da Hasta Pública encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único, sito na Rua João Maria da Costa, 2090-093 Alpiarça,, nos dias úteis entre as 09:00H e as 17:30h, desde a data de publicação do EDITAL da Hasta Publica;

3.2. Os interessados poderão igualmente descarregar as Normas da Hasta Pública no sitio da

Internet do Município em: www.cm-alpiarca.pt .

4. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Alpiarça, representado por uma Comissão da Hasta Pública, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Manuel Celestino Sabino Colhe (Secretário de Apoio à Vereação)

VOGAIS EFETIVOS:

Nuno Miguel Tendeiro Paulino (Dirigente da Unidade Orgânica Financeira);

Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate (Dirigente Intermédio de 3º Grau em regime de Substituição);

VOGAIS SUPLENTE:

Ana Sofia Salgado da Silva Bastos Fonseca (Técnica Superior do Gabinete Jurídico);

Fábio de Jesus Santo Correia (Coordenador Municipal de Proteção Civil).

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE A HASTA PÚBLICA

5.1. Qualquer interessado poderá, no primeiro terço do prazo para entrega das propostas a contar da publicação do anúncio, solicitar, por escrito, àquela Comissão, para o endereço indicado no ponto três, os esclarecimentos que entender por necessários.

5.2. Todos os esclarecimentos solicitados ao Município de Alpiarça serão comunicados ao respetivo requerente durante o segundo terço do prazo para entrega das propostas.

6. DATA E HORA PARA EXAMINAR OS BENS (RECONHECIMENTO DOS LOCAIS)

6.1. Qualquer interessado poderá examinar cada um dos lotes objeto da presente Hasta Pública, durante o período que decorre entre a publicação do Edital e a data limite para apresentação de propostas.

6.2. Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 24 horas antes da data de visita, solicitar o pré-agendamento através do número de telefone 243559100 ou através do correio eletrónico atendimento@cm-alpiarca.pt

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Apenas podem ser proponentes à presente Hasta Pública, as pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem abrangidas por qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29

de janeiro, na redação atual.

8. VALOR BASE DA PROPOSTA E VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base da proposta é fixado de acordo com a seguinte tabela, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que a licitação se iniciará a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas:

Lote	Categoria	Tipo	Marca	Modelo	Características	Observações	Base Licitação (€)
1	Ligeiro	Passageiros	Renault	Laguna		VFV	50,00
2	Ligeiro	Passageiro	Renault	Megane		VFV	50,00
3	Ligeiro	Passageiro	Renault	Clio	Vermelho	VFV	50,00
4	Ligeiro	Passageiro	Renault	Clio	Preto	VFV	50,00
5	Ligeiro	Passageiro	Ford	Fiesta		VFV	50,00
6	Ligeiro	Passageiro	Ford	Mondeo		VFV	50,00
7	Ligeiro	Passageiro	Renault	19	Desencarcerado	VFV	50,00
8	Ligeiro	Passageiro	Opel	Corsa	Desencarcerado	VFV	50,00
9	Ligeiro	Passageiro	Ford	Fiesta	Desencarcerado	VFV	50,00
10	Ligeiro	Passageiro	Citroen	Xantia	Desencarcerado	VFV	50,00
11	Ligeiro	Passageiros	Renault	Laguna			100,00
12	Ligeiro	Passageiros	Mitsubishi	L300			100,00
13		Metais Ferrosos			Diversos metais		50,00
14	Equipamento	Braço Destroçador	FERRI	XV50RHFN	Ano 2003 Série 07	Usado	1.000,00
15	Pesado	Mercadorias	MAN	18.285	Recolha de Lixo	Com caixa BASRIO	2.500,00

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos de habilitação, sob pena de exclusão do procedimento:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do ANEXO I às presentes Normas;
- b) Cópia do documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão ou Passaporte);
- c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão do registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada, para as pessoas coletivas e cópia da declaração de início de atividade para os empresários em nome individual;
- d) Em caso de representação do candidato na Hasta Pública em que terá lugar a licitação, uma procuração elaborada nos termos do ANEXO II, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente/administrador ou

procurador para representar o candidato;

e) Comprovativo de licenciamento para a gestão e desmantelamento de VFV nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2006 na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2008 a apresentar pelos candidatos que entregarem propostas para os lotes 1 a 10;

f) Documento comprovativo de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária;

g) Documento comprovativo de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

9.2. Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores terão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

10. PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo em Anexo III, com indicação do preço oferecido (sem IVA), de valor igual ou superior ao preço base referido no ponto 8, sob pena de exclusão da proposta.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Os documentos referidos no ponto 9.1 supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

11.2. As propostas de preço são apresentadas em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA PARA O LOTE ___” identificando o respetivo lote proposto.

11.3. Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a designação **“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS”**.

12. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das presentes Normas.

13. ENTREGA DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas deverão ser remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos candidatos ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Serviço de Expediente do Município, sito na rua José Relvas, número 374, 2090-106 Alpiarça, até às 16:00 horas do dia trinta e um (31) do mês de março do ano dois mil e vinte e três.

13.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os candidatos são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

14. CAUSAS DE EXCLUSÃO

14.1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 9 das presentes Normas;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 13.1 das presentes Normas;
- c) A existência de dívidas ao Município de Alpiarça por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito, sucedendo, nesse caso, o proponente com a segunda melhor proposta ou que haja licitado o segundo valor mais elevado.

14.2. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) A não observação do disposto nos pontos 10 a 13 das presentes Normas;
- b) A apresentação de proposta com um valor inferior ao valor base da proposta indicado no ponto 8 das presentes Normas.

15. APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

15.1 A Comissão procederá, após a data da entrega das candidaturas e antes da realização do ato público, em sessão reservada, à análise dos documentos que instruem as mesmas.

15.2. A Comissão poderá admitir condicionalmente os concorrentes cujas candidaturas sejam apresentadas com falta de documentos ou com preterição de quaisquer formalidades exigidas, fixando num prazo de 2 dias contínuos o período para que os candidatos se pronunciem e apresentem os documentos em falta, sendo para o efeito notificados por via telefónica e/ou via email.

15.3 Findo o prazo de pronuncia e apresentação de documentos, referido no ponto anterior, a Comissão elabora um relatório de concorrentes admitidos, fazendo menção das exclusões ocorridas e dos seus fundamentos.

16. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

16.1 O ato público realizar-se-á às 10:00Horas do dia três (03) de abril do ano dois mil e vinte e três, no Auditório do Edifício dos Paços do Município, sito na Rua José Relvas, número 374,

2090-106 Alpiarça;

16.2 Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição do respetivo cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e de procuração elaborada nos termos do ANEXO II, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes (no caso de representação).

17. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

17.1 Declarado aberto o ato publico, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas no Serviço de Expediente deste Município;

17.2 A Comissão procede, depois, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos “Documentos”, mantendo-se inviolados os invólucros das “Propostas”;

17.3 Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes;

17.4 A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior, e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os candidatos que se enquadrem numa das situações previstas no ponto 14.1 das presentes Normas;

17.5 Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das “Propostas” deliberando sobre a admissão ou exclusão das propostas, devendo ser excluídas as que não cumpram o disposto no ponto 14.2 das presentes Normas;

17.6 De imediato, é aberta a praça, iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado apresentado nas propostas admitidas;

17.7 No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes para o efeito e que apresentaram as propostas por escrito;

17.8 O valor do lance mínimo é fixado em € 10,00 (dez euros);

17.9 A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado, e este não for coberto.

18. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

18.1 Encerrada a licitação, a Comissão procede à adjudicação provisória a quem tenha apresentado o valor mais elevado, ou no caso de não haver licitação, a adjudicação provisória

será feita ao concorrente que tiver apresentado o valor mais elevado por proposta em carta fechada.

18.2 No ato público, o adjudicatário provisório procederá ao pagamento da quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

18.3 O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado no número anterior tornará a adjudicação nula e de nenhum efeito, adjudicando-se provisoriamente sob as mesmas condições a quem tenha apresentado o segundo valor mais elevado, e assim sucessivamente.

19. NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1 Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todos os candidatos ou todas as propostas tenham sido excluídos;
- c) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem, nomeadamente caso o Município entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou se verificar existir conluio entre os arrematantes.

19.2 A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos.

19.3 No caso previsto na alínea c) do número 19.1, dar-se-á início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

20. ENCARGOS

São encargos dos candidatos as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas e, no caso do adjudicatário definitivo, os custos e emolumentos inerentes à formalização da compra e venda.

21. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, devendo o interessado ser notificado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da adjudicação provisória.

22. TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

22.1 O Município de Alpiarça notificará, por escrito, o adjudicatário definitivo para proceder ao pagamento dos restantes 80% do valor adjudicado (acrescido de IVA) , no prazo máximo de 8

(oito) dias úteis a contar da adjudicação provisória, juntamente com a notificação da adjudicação definitiva.

22.2 No caso de o adjudicatário definitivo não comparecer na data prevista para efetuar o pagamento do valor global da adjudicação, sem motivo justificado, perderá o valor da totalidade das quantias entregues ao Município de Alpiarça.

23. DÚVIDAS E OMISSÕES

Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao procedimento as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ANEXO I

MINUTA DE DECLARAÇÃO

1 - (Nome, número fiscal do contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de (1) ... (Firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado conhecimento das Normas da “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS”, se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nas respetivas Normas da Hasta Pública, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontrar em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Alpiarça;
- g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da lei 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h) Não foi objeto de aplicação, de sanção acessória prevista na alínea b9 do n.º1 do artigo 627.º do código do trabalho (12);
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada no termos da normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes

crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

- i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal com definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- k) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das Normas da Hasta Pública.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local), ... (data),

[Assinatura (17)]

- (1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.
- (2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante situação.
- (10) Declarar consoante situação.
- (11) Indicar de, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar de, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (17) Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º

ANEXO II
PROCURAÇÃO

_____ (Identificação do Concorrente), constitui seu bastante procurador _____

_____ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de Cidadão/Bilhete de identidade/Passaporte n.º _____,

a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Alpiarça, publicada em edital com o n.º _____, que tem por objeto a “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS”.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato publico da Hasta Pública, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas nas normas do procedimento, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Alpiarça, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irretroatável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data:

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecida legalmente nessa qualidade)

ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo-assinado, com residência em _____
_____,
por si ou na qualidade de representante da empresa _____,
com sede em _____, devidamente
mandatado para o efeito, oferece para a aquisição do lote n.º _____ a que se refere a Hasta
Pública publicada em EDITAL n.º ___ / 2023 - “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM
FIM DE VIDA E OUTROS METAIS FERROSOS”, de acordo com as normas da Hasta Pública, cujos
termos e condições tomou pleno conhecimento, o montante de € _____
(_____)* que será acrescido de IVA na adjudicação
provisória e definitiva.

_____, ____ de _____ do ano de 2023

_____ (assinatura)

*[numerário em extenso

